



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 7.746

De 12 de junho de 2012

Autógrafo nº 127/12 – Projeto de Lei nº 129/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de junho de 2012, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 615.024,32 (seiscentos e quinze mil, vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), para atender despesas com o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem Urbano, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.09.02</b>	<b>EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>		
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	149.294,56
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	45.900,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	4.750,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	324.281,06
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	90.798,70
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
12.366.0059.2.267	ProJovem Urbano – Programa Nacional de Inclusão de Jovens	R\$	615.024,32

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos conforme o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação, provenientes de repasse dos recursos oriundos do programa ProJovem Urbano.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual), Lei nº 7.429, de 28 de junho de 2011 (Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 7.610, de 14 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária).

17:12 21/06/2012 003244 PROTOCOLO-CÂMERA MUNICIPAL ARARAQUARA

A



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2012 (dois mil e doze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. ("PC").